



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma contínua e sem interrupção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a execução das políticas públicas de Assistência Social, nas quais as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço ofertado nas ações da Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias desses grupos.

As atividades socioeducativas se dão por meio de grupos organizados de acordo com o seu ciclo de vida, de modo a garantir aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco social. Para isso, possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. A formação dos grupos significa um momento de promoção da socialização e aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Os participantes são organizados em grupos por faixa etária, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109/2009 e Resolução CNAS nº 13/2014).

Considerando que o objeto do **Termo de Colaboração** é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral



às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Considerando que o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Considerando que o público total abrangido por este serviço são crianças, adolescentes, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, do público LGBT, em especial a atenção em relação as crianças e adolescentes LGBT, em particular para a trajetória de construção da identidade mulheres transexuais/travestis e homens trans, comumente cercada por incompreensões, falta de informação, violência e violação de direitos no seio intrafamiliar, que frequentemente ocasionam o rompimento de vínculos familiares e comunitários destas pessoas, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

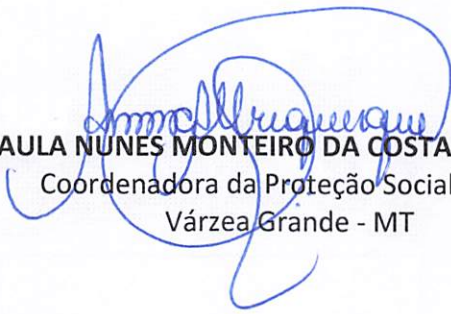
Considerando a aprovação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como o “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho em forma de Termo de Colaboração e em Termo de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

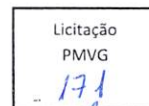
Considerando aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução nº. 031/2024, Várzea Grande, 03 de outubro de 2024, publicada na data 10/02/2025.**

Considerando o Parecer Técnico emitido por Assistente Social, este fundamentado pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso II à Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional da Assistência Social.



Diante da necessidade de disponibilizar o presente serviço às crianças e adolescentes nos bairros na região oeste do município de Várzea Grande/MT, justificamos a celebração do **Termo de Colaboração** com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.


ANAPaula NUNES MONTEIRO DA COSTA ALBUQUERQUE
Coordenadora da Proteção Social Básica
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei nº 13.019)

PROCESSO Nº. 1029566/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n.º 15/2025.

OBJETO: Termo de Colaboração, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução no. 031/2024, Várzea Grande, 03 de outubro de 2024.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-058.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 110.000,00 (cem e dez mil Reais), em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARECER JURÍDICO DE N.º 072/2025 fls. 116/120., exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 124/125.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Colaboração N.º 15/2025**, fundamentado na Lei nº 13.019, Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução no. 031/2024, Várzea Grande, 03 de outubro de 2024, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.


CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT



Ano 14 Nº 3587

Divulgação sexta-feira, 11 de abril de 2025

Página 101

Publicação segunda-feira, 14 de abril de 2025

CONTRATO Nº 00048/ADM/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / NAZARÉ LOPES GONÇALVES / 1.1 – O presente instrumento é celebrado com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal, nas disposições da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020 e em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo. / 1.2. Valor do Contrato R\$ 15.524,22 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura 01.04.2025 / Tangará da Serra-MT, 11 de abril de 2025.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00056/ADM/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / SOLANGE XAVIER DA SILVA BORGES / 1.1 – O presente instrumento é celebrado com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal, nas disposições da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020 e em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo. / 1.2. Valor do Contrato R\$ 8.636,48 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura 01.04.2025 / Tangará da Serra-MT, 11 de abril de 2025.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00031/ADM/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA / 1.1 – O presente instrumento é celebrado com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal, nas disposições da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020 e em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo. / 1.2. Valor do Contrato R\$ 39.943,20 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura 01.04.2025 / Tangará da Serra-MT, 11 de abril de 2025.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 00001/ADM/2025 AO CONTRATO Nº 00019/ADM/2024

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 00001/ADM/2025 ao CONTRATO Nº 00019/ADM/2024 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / **BIOMAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**. /2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 00019/ADM/2024 (objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DAS PENDÊNCIAS CONSTANTES E SOLICITADAS NO OFÍCIO Nº 175168/CINF/SUIMIS/2022 PROCESSO Nº 496917/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA), passando de 04/04/2024 a 04/04/2025 para 04/04/2025 a 04/04/2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Informamos que a execução do contrato já foi concluída faltando apenas o aceite do cumprimento das pendências por parte da Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA-MT. Data da assinatura 04.04.2025 / Tangará da Serra-MT, 10 de abril de 2025.

Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Processo nº 1029566/2025. Objeto: Termo de Colaboração, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande – MT, com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-058 no valor global de até R\$ 110.000,00 (cem e dez mil Reais), em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) parcela, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO



cessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme índice do IPCA com o percentual de 5,05% equivalente ao valor global de R\$ 909.300,00 (novecentos e nove mil e trezentos reais), e após reajuste passa a ser R\$ 955.219,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, e sessenta e cinco centavos), conforme amparo legal da Lei de Licitação, passando a sua data de vigência de 25/03/2025 a 25/03/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fiscal: Nelson Corrêa de Almeida

Matrícula nº 2552

Suplente de Fiscal: Marionei Moraes Mendes

Matrícula n.º: 2553

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

I. Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

III. Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

IV. Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

V. Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

VI. Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de março 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

Processo nº 1029566/2025. Objeto: Termo de Colaboração, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande – MT, com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-058 no valor global de até R\$ 110.000,00 (cem e dez mil Reais), em 11 (onze) parcelas no va-

lor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) parcela, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores zero km: caminhonete cabine dupla, PICK-UP CABINE SIMPLES, MINIVAN, furgão, VEÍCULOS DE PASSEIO, motocicletas e Caminhão tipo toco, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme índice do IPCA com o percentual de 5,05% equivalente ao valor global de R\$ 909.300,00 (novecentos e nove mil e trezentos reais), e após reajuste passa a ser R\$ 955.219,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, e sessenta e cinco centavos).

conforme amparo legal da Lei de Licitação, passando a sua data de vigência de 25/03/2025 a 25/03/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/03/2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ATO Nº 405/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Halysson Vieira de Melo, no cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Escolar – DNS 03, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 11 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2012/2013					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
12565	EDSON REZENDE DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB PE. LUÍZ MARIA GHISONI	01/04/2025 A 30/04/2025	30
EXERCÍCIO 2015/2016					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
11806	EDILSON LUIZ CRAUS	ADES- AUXILIAR DE DESEN. ECO. E SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	20/03/2025 A 18/04/2025	30